



EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO (AGENDADO) - UNIT/AL -
2º SEMESTRE

DARIO ARCANJO DE SANTANA
Reitor

CRISTIANO VIEIRA MONTENEGRO
Pró-Reitor de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidência Acadêmica

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador Compese

0800-729-2100

al.unit.br



CALENDÁRIO

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Agosto	03	Início do período de inscrições
		28	Término do período de inscrições

Observação: Durante o período de Pandemia do Coronavírus, os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020 para ingresso no 2º semestre poderão realizar as provas de forma online, através do portal do Centro Universitário Tiradentes, al.unit.br.

COMPESE

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Centro Universitário Tiradentes - Unit - Bloco A , Sala: 03, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas CEP: 57038-000 - Maceió/AL

HOME PAGE: al.unit.br

CALL CENTER: 0800-729-2100

INFORMAÇÕES

EDITAL
EDITAL – PG/UNIT/AL, N.º 08 de 30 de julho de 2020

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT/AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas - CEP: 57038- 000 – Maceió/AL, credenciada pelo MEC através da Portaria n.º 795/2014, de 11 de setembro de 2014, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR n.º 20/2020, de 13 de maio de 2020 faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Agendado) – UNIT/AL – 2020/2º semestre, para os Cursos de Graduação Bacharelado e os Cursos Superiores de Tecnologia, com admissão prevista exclusivamente para o semestre letivo citado.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das datas disponíveis para realização da prova do processo seletivo 2020 - 2º semestre da unit/al. Havendo a escolha de mais uma data, prevalecerá a última.

1.1.1. Durante o período de Pandemia do Coronavírus, o candidato poderá realizar a prova de forma online.

1.1.2. No ato da inscrição do Processo Seletivo com a prova online, o candidato terá a opção de realizar a prova no momento da inscrição ou em um outro período dentro do prazo em que estiver sendo realizadas as provas online.

1.2. Período:

De 03 de agosto a 28 de agosto de 2020;

1.3. Taxa de Inscrição:

1.3.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, solicitada entre 8 horas do dia 03 de agosto de 2020 e 17 horas e 59 minutos do dia 28 de agosto de 2020.

1.3.2. O valor da taxa de inscrição é **ISENTA** para o Processo Seletivo Agendado - UNIT/AL - 2020 - 2º semestre;

1.3.3. O Manual do Candidato está disponível no Portal do Unit-AL.

1.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá ser realizada uma nova inscrição.

1.3.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.4. Após o término da Pandemia os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar suas inscrições via internet nos computadores disponibilizados no Centro Universitário Tira-

dentes, no seguinte endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas - CEP: 57038- 000 – Maceió/AL;

1.5. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL – VIA INTERNET

1.5.1. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita na página 07 do Manual do Candidato, disponível no site <http://www.unit.br/al>, que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.5.2. O Unit - AL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.5.3. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.al.unit.br> ou no Manual do Candidato.

1.6. Pessoas com necessidades especiais:

1.6.1. Para a realização da prova agendada presencial, pessoas com necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar - las, bem como requerer por escrito à Compese/Unit-AL com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas - CEP: 57038- 000 – Maceió/AL, até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização da prova. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.

1.6.2. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido no item anterior, desobriga o Centro Universitário Tiradentes de qualquer atendimento especial.

1.6.3. O Unit - AL reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital Unit - AL, nº 08, de 30 de julho de 2020, conforme legislação em vigor.

1.7. É condição para realização da inscrição que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

1.8. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.9. A inscrição será cancelada quando houver:

a) documentação irregular ou incompleta;

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Para descontos em mensalidades deverão ser observadas políticas e programas comerciais.

2.1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas totais oferecidas para o Processo Seletivo Agendado - UNIT/AL do 2º semestre de 2020, conforme descrito a seguir:

CURSO, MENSALIDADE, MODALIDADE, TURNO E VAGAS						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE - 2020
Manhã	Administração	600	Bacharelado	50	4,0	R\$ 703,80
	Arquitetura e Urbanismo	639	Bacharelado	20	5,0	R\$ 1.038,36
	Biomedicina	618	Bacharelado	30	4,5	R\$ 1.018,98
	Ciência da Computação	643	Bacharelado	50	4,5	R\$ 836,40
	Ciências Contábeis	601	Bacharelado	50	4,0	R\$ 672,18
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	608	Bacharelado	50	4,0	R\$ 759,90
	Direito	616	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.081,20
	Enfermagem	609	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.202,58
	Engenharia Civil	630	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.147,50
	Engenharia Mecatrônica	633	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.157,70
	Fisioterapia	627	Bacharelado	20	5,0	R\$ 1.132,20
	Jornalismo	607	Bacharelado	50	4,0	R\$ 745,62

CURSO, MENSALIDADE, MODALIDADE, TURNO E VAGAS						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE - 2020
Manhã	Nutrição	626	Bacharelado	35	4,0	R\$ 915,96
	Psicologia	610	Bacharelado	10	5,0	R\$ 840,48
	Tecnologia em Design de Interiores	647	Tecnólogo	40	2,0	R\$ 554,88
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	656	Tecnólogo	50	2,0	R\$ 451,86
Tarde	Enfermagem	674	Tecnólogo	50	5,0	R\$ 1.202,58
Noite	Administração	603	Bacharelado	50	4,0	R\$ 703,80
	Biomedicina	629	Bacharelado	30	4,5	R\$ 1.018,98
	Ciência da Computação	658	Bacharelado	50	4,5	R\$ 836,40
	Ciências Contábeis	604	Bacharelado	50	4,0	R\$ 672,18
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	613	Bacharelado	50	4,0	R\$ 759,00
	Direito	617	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.081,20
	Enfermagem	614	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.202,58
	Engenharia Civil	631	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.147,50
	Engenharia Mecatrônica	634	Bacharelado	50	5,0	R\$ 1.157,70
	Fisioterapia	619	Bacharelado	20	5,0	R\$ 1.132,20
	Jornalismo	612	Bacharelado	50	4,0	R\$ 745,62
	Nutrição	625	Bacharelado	35	4,0	R\$ 915,96
	Psicologia	615	Bacharelado	10	5,0	R\$ 840,48
	Tecnologia em Design de Interiores	620	Tecnólogo	40	2,0	R\$ 554,88
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	621	Tecnólogo	50	2,0	R\$ 451,86
Integral	Odontologia	632	Bacharelado	50	5,0	R\$ 2.752,98

2.2. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

PORTARIAS E RECONHECIMENTO

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO DECRETO/ PORTARIA	DATA
Administração	Portaria Nº 967/2006/MEC	28/04/2006	Portaria Nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Nº 405/2013/MEC	30/08/2013	-	-
Biomedicina	Portaria Nº 936/2007/MEC	13/11/2007	Portaria Nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Ciência da Computação	Portaria Nº 11/2016/UNIT	04/04/2016	-	-
Ciências Contábeis	Portaria Nº 967/2006/MEC	28/04/2006	Portaria Nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Portaria Nº 121/2007/MEC	02/02/2007	Portaria Nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Direito	Portaria Nº 569/2007/MEC	26/06/2007	Portaria Nº 85/2019/MEC	20/02/2019
Enfermagem	Portaria Nº 119/2007/MEC	02/02/2007	Portaria Nº 1346/2017/MEC	15/12/2017
Engenharia Civil	Portaria Nº 278/2012/MEC	19/12/2012	Portaria Nº 915/2018/MEC	27/12/2018
Engenharia Mecatrônica	Portaria Nº 16/2013/MEC	23/01/2013	Portaria Nº 575/2018/MEC	23/08/2018
Fisioterapia	Portaria Nº 605/2008/MEC	27/08/2008	Portaria Nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Jornalismo	Portaria Nº 121/2007/MEC	02/02/2007	Portaria Nº 266/2017/MEC	03/04/2017
Nutrição	Portaria Nº 121/2012/MEC	05/07/2012	Portaria Nº 134/2018/MEC	01/03/2018
Odontologia	Portaria Nº 278/2012/MEC	19/12/2012	Portaria Nº 34/2018/MEC	17/01/2018
Psicologia	Portaria Nº 274/2007/MEC	22/03/2007	Portaria Nº 266/2017/MEC	03/04/2017

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova do Processo Seletivo 2020 - 2º semestre do Unit - AL, constará de uma redação com tema proposto e conhecido apenas no momento da prova.

3.2 Em razão do estado de emergência decorrente do Novo Coronavírus, as provas do Processo Seletivo Agendado 2020 - 2º Semestre acontecerão de forma online, dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, o Processo Seletivo 2020 - 2º Semestre acontecerá de forma presencial.

3.3. A prova de redação terá duração máxima de 1 hora e deverá ser realizada nos seguintes horários:

- a) Durante o período de estado de emergência: A prova será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização de acordo com o prazo estabelecido neste edital;
- b) Após a liberação das atividades presenciais: A prova será realizada de forma presencial das segundas às sextas-feiras, nos horários das 9h, 15h e 19h30, podendo ser alterados em decorrência de feriados ou quaisquer impedimentos.

3.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.4.1 Os candidatos inscritos dentro do período de estado de emergência realizarão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na instituição;

3.4.2 O candidato inscrito deverá ser o responsável pela elaboração da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;

3.4.3 O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1 hora, seguindo um limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000 caracteres;

3.4.4 O Centro Universitário Tiradentes não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.4.5 O candidato deverá anexar um documento original com foto, no campo obrigatório existente no momento da realização da prova;

3.4.6 A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000.

3.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

3.5.1 Caso haja a liberação das atividades presenciais, dentro do período estabelecido neste edital, as provas do Processo Seletivo Agendado acontecerão de forma presencial;

3.5.2 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

3.5.3 É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para realização da prova: Cédula de Identidade original e atualizada (com foto e assinatura), para ter acesso ao Campus e à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.

3.6. Para a realização da prova, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.6.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do CANDIDATO: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

3.7. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pelo Centro Universitário Tiradente.

3.8. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, a produção do seu texto na folha de redação, que será o único documento válido para a correção.

3.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer dos exames;
- b) Obter pontuação zero como resultado na prova de redação;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- d) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios;
- e) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- g) Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive ele-

trônicos.

3.10. Para mais informações sobre a realização da prova, consulte o endereço eletrônico <http://www.al.unit.br> ou o Manual do Candidato, referente ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

3.10.1. Os demais pertences pessoais dos candidatos - bolsas, sacolas, boné, chapéus, gorro ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e etc - serão acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

3.10.2 Os cabelos e as orelhas dos candidatos deverão estar sempre visíveis. Os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los durante a realização da prova. Caso necessário, a Unit fornecerá elásticos para este fim.

3.11 A Prova de Redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa sobre um tema escolhido e terá o objetivo de avaliar a capacidade do candidato argumentar sobre esse tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto escrito.

3.12 A Redação equivalerá a 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os seguintes critérios:

I. A adequação ao tema proposto – este item terá o valor de 20 pontos; ele é excluyente, ou seja, se a redação não se adequar ao tema, ela valerá zero.

II. Coesão

• Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos • Ortografia – 2,5 pontos • Pontuação – 2,5 pontos

III. Coerência

• Clareza dos conceitos – 5 pontos • Superestrutura – 5 pontos
Em se tratando de um texto dissertativo-argumentativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

3.13 Escreva entre 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

3.14 Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

3.15 Utilize a norma padrão da língua portuguesa;

3.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização delas:

- a) Obter pontuação menor que 5,00 (cinco) como resultado na prova;
- b) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- c) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- d) Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 30 (trinta) minutos, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- e) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- h) Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- i) Não entregar a Prova de Redação;

3.17. A Unit/AL não se responsabilizará por pertences deixados pelos candidatos nas salas de exame ou em qualquer outra dependência onde estiver sendo realizado o supracitado Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 Até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso no campi da UNIT AL, com exceção das provas realizadas nas sextas-feiras em que o resultado será divulgado na segunda-feira;

4.2 O resultado do processo seletivo será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período de 2020.2, conforme oferta de vagas;

4.3 Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa ao processo seletivo objeto deste edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos aprovados no referido processo seletivo terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes LTDA;

5.2 As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, iniciando após a divulgação do resultado.

5.3 DA MATRÍCULA ONLINE

5.3.1 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 5.8 para o e-mail do DAAF (daa@al.unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

5.3.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail daa@al.unit.br, os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

5.3.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

5.4 DA MATRÍCULA PRESENCIAL

5.4.1 Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, dentro do prazo estabelecido neste edital, a matrícula acontecerá de forma presencial.

5.4.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser efetuadas no endereço abaixo:

Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, na Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas – Maceió/AL, no horário de segunda a sexta das 8 às 21h e no sábado das 8 às 11h30.

5.4.3 Aos candidatos classificados no Processo Seletivo Agendado 2020 - 2º semestre, e matriculados nos termos do item 4.1 deste Edital, serão disponibilizados os meios didáticos-pedagógicos necessários aos seus estudos, ficando excluídos dessa obrigação os serviços de guarda de veículos.

5.4.4. O Unit - AL reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ocupadas considerando todos os processos seletivos do semestre atual, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso em que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na sua inscrição.

5.4.5. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato e regulamento de prestação de serviço, cópia autenticada do CPF do subscritor.

5.4.6. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato ou Termo de Acordo por Adesão, original de documento comprobatório.

5.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

5.6. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua inscrição.

5.7. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original, devidamente formalizados, ficando certos de que a não apresentação da prova de escolaridade acima referida tor-

nará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, perdendo o direito à vaga.

5.8. Documentação original exigida:

a) CPF;

b) Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;

c) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

d) Cédula de Identidade;

e) Comprovante de residência atualizado do candidato classificado, no Estado de Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também CPF do pai ou responsável;

Obs.2: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar sua Cédula de Identidade, juntamente com a Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

5.9. A matrícula só será efetivada após a comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.10. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

5.11. Após efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com o Unit - AL, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit - AL, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Bairro Cruz das Almas – Maceió/AL.

5.11.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até o último dia útil - expediente do DAAF/Unit - AL, - antes do início das aulas do semestre letivo.

5.11.2. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula (se houve aproveitamento de estudo), protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento.

5.11.3. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a mantenedora Unit - AL.

5.12. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/AL aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar, no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

5.13. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

5.14. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma Google For Education, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

5.14.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

5.15. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento do preço cobrado pelos seus serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Agendado 2020 - 2º semestre do Centro Universitário Tiradentes implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

6.2. O candidato deverá realizar suas provas no local indicado previamente e disponibilizado no site www.al.unit.br, e na sede da Unit - AL, juntamente com as demais informações pertinentes, de acordo com o calendário definido na página 02 deste Edital, e em função da escolha do curso de conformidade com o Requerimento de Inscrição.

6.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

6.4. O Unit - AL reserva-se o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo Agendado 2020 - 2º semestre, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção. Neste caso, os candidatos que tiverem escolhido esses cursos terão direito à substituição por outro curso que tenha sido indicado no ato da inscrição e elencado no presente Edital.

6.4.1. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Unit - AL que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

6.5. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2020.

6.6. A Compese/Unit - AL poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do concurso vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site (www.al.unit.br) e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.7. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – Compese/Unit - AL – acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

6.8. É parte integrante deste edital o “Manual do Candidato” relativo ao Processo Seletivo 2020 - 2º semestre.

6.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Compese/Unit - AL.

6.10. A Unit - AL não se responsabilizará por pertences dos vestibulandos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o concurso.

6.11. As folhas de redação serão recicladas no prazo de noventa dias após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

Maceió, 30 de Julho de 2020.


Dario Arcanjo de Santana
Reitor do Unit

MANUAL DO CANDIDATO

1. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

1.1 Para inscrever-se via internet no Processo Seletivo Agenda- do 2020 - 2º semestre, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.al.unit.br>, durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

1.1.1. Ler atentamente o Edital, Manual do Candidato e o Re- querimento de Inscrição.

1.1.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com no mínimo de (06) seis caracteres para ter acesso ao sistema.

1.2. A inscrição será disponibilizada pela Compese/Unit - AL, no Portal do Unit - AL (www.al.unit.br).

1.3. Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em con- tato com a Compese/Unit - AL por meio de e-mail: compese@unit.br ou pelo telefone: 0800-7292100, de segunda a sexta-fei- ra, das 8h às 20h, e no sábado, das 8h às 12h.

1.4. A inscrição via internet poderá ser realizada até 3 horas an- tes da respectiva data da prova.

gráfica de tinta azul ou preta. Essa quantidade de linhas exclui um possível título.

4.5. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

4.6. Utilize a norma padrão.

4.7. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

4.8. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

4.9. Cuide, no entanto, para que sua redação fique bem apre- sentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

4.10. Será anulada (nota zero) a redação nos seguintes casos:

- afastada totalmente do tema;
- apresentada sob forma de verso;
- assinada fora do local apropriado;
- que possua qualquer sinal possibilitando sua identificação;
- escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- esteja na folha de rascunho;
- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas etc.).

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 03 de Agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020

- **As provas online acontecerão diariamente, através do link de inscrição disponibilizado no portal do centro universitário, www.al.unit.br.**

- **As provas presenciais serão realizadas das segun- das às sextas-feiras nos horários das 9h, 15h e 19h30, podendo ser alterados em decorrência de feriados ou quaisquer impedimentos, bem como serem realizados aos domingos em horários especiais.**

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO VESTIBULAR

Os candidatos inscritos para os cursos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes farão suas provas na uni- dade Campus Amélia Uchôa.

4. DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. A Prova de Redação, como uma proposta de produção de texto em prosa sobre um tema escolhido, objetiva, no Vestibular, avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre o tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verifi- car a organização do conhecimento no texto escrito.

4.2. A Redação equivalerá a 20 (vinte) pontos e será avaliada seguindo os seguintes critérios:

I. A adequação ao tema proposto – este item terá o valor de 20 pontos; ele é excludente, ou seja, se a redação não se adequar ao tema, ela valerá zero.

II. Coesão

- Emprego da morfologia e da sintaxe – 5 pontos
- Ortografia – 2,5 pontos
- Pontuação – 2,5 pontos

III. Coerência

- Clareza dos conceitos – 5 pontos
- Superestrutura – 5 pontos

4.3. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

4.4. Escreva entre vinte a trinta linhas, utilizando caneta esfero-

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Esteja no local da prova no dia de sua realização, no mínimo uma hora antes do horário marcado para o seu início;

5.2. Tenha em mãos a Cédula de Identidade para ter acesso ao Campus e à sala de provas;

5.3. As provas terão início no horário marcado. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários;

5.3.1 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamen- tos eletrônicos desligados e outros objetos.

5.3.2 O Unit não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

5.4. Preencha com atenção a folha da redação utilizando caneta esferográfica azul ou preta;

5.5. Não será permitido ao candidato, quando do término de sua prova, levar consigo a redação ou material do processo seletivo

5.6. O Unit não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.

6. SITUAÇÕES ESPECIAIS

6.1. Candidatos acidentados ou doentes que comprovem a im- possibilidade de prestar exames junto com os demais, podem requerer à Comissão do Processo Seletivo - Compese/Unit - AL, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, o atendimento em local especial, juntando atestado ou laudo mé- dico comprobatório de sua condição.

6.1.1. A Comissão atenderá a esses candidatos, caso seja viável e a seu critério.

6.2. A ausência dessas informações desobriga o Centro Univer- sitário Tiradentes de qualquer atendimento especial.

6.3. A Comissão analisará cada requerimento e se manifestará de acordo com as normas estabelecidas no Edital – UNIT-AL, n.º 08, de 30 de julho de 2020, em conformidade com a legislação em vigor.

6.4. Será de responsabilidade do candidato o transporte para conduzir os fiscais até o local de realização das provas, deven- do apresentar-se à Comissão do Concurso 30 minutos antes no horário citado no item 3.1. do Edital; isto não ocorrendo isentará a Compese/Unit - AL de qualquer responsabilidade.

7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos classificados em 1ª Opção em todos os cursos serão realizadas no endereço:

Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 - Bairro Cruz das Almas - Maceió/AL, no horário de segunda a sexta-feira das 8 às 21h e Sábado das 8h às 11h30.

7.2 Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo CoronaVírus, a matrícula poderá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 5.8 para o e-mail do DAAF (daa@al.unit.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

7.3. A matrícula somente poderá ser feita para o turno, o curso e/ou a habilitação em que o candidato for classificado, em qualquer fase do curso.

7.4. A matrícula nos cursos de graduação Unit - AL implica o compromisso do aluno em respeitar o Regimento Geral do Centro Universitário Tiradentes adêmicas em vigor.

7.5. Os candidatos classificados que pretendam requerer aproveitamento de créditos obtidos em quaisquer Unidades de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar no DAAF Unit - AL, 15 dias antes do início das aulas, o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

7.6. A solicitação de dispensa de disciplina deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF/Unit - AL, cobrando-se uma taxa, quando o interessado é egresso de outra IES.

7.7. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las, não estando Unit - AL obrigada substituí-las.

7.8. O pagamento correspondente à matrícula deverá ser feita na rede bancária, através de boleto, disponibilizado pela DAAF/Unit - AL.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Agendado 2020 - 2º semestre será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

8.2. Não será permitido o ingresso ao local de prova do candidato (masculino ou feminino) que se apresentar com traje de banho.

8.3. Não será permitido ao candidato fumar na sala em que estiver sendo realizada a prova.

8.4. O Unit - AL não disponibilizará estacionamento para os veículos dos candidatos ao Processo Seletivo 2020 - 2º semestre.

8.5. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato e nas capas das provas constituem normas que passam a integrar o Edital deste Vestibular.

8.6. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seleivo 2020 - 2º semestre e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser divulgados pelo Centro Universitário Tiradentes - Unit - AL, que tratem do supracitado Concurso.

8.7. O Unit - AL não informará os resultados do Processo Seletivo 2020 - 2º semestre por fax, telefone, telegramas ou similares.

8.8. No caso de haver alteração na Matriz Curricular durante a fomarção do aluno, a Unit - AL não lhe assegura a graduação segundo as disciplinas constantes na grade vigente à época do ingresso.

8.9. Fica dispensada a presença do contratante que assina o Termo de Acordo por Adesão, quando devidamente reconhecida a firma do mesmo e anexada toda a documentação pertinente.

8.10. As aulas das disciplinas do núcleo comum, a critério da Unit - AL, poderão ser ministradas em miniauditórios, no sistema de turmas unificadas.

8.11. As aulas poderão ser ministradas durante a semana em turnos e horários diversos a critério da Unit - AL em razão da natureza de conteúdo, a técnica pedagógica pertinente e o melhor atendimento ao calendário preestabelecido pelo seu Conselho Superior, ou ainda, a uma melhor organização acadêmica e administrativa.

